PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)





(Lei Municipal no 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.957, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Ana Luyza Cavalcanti Rodrigues".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica denominada "**RUA ANA LUYZA CAVALCANTI RODRIGUES**" a atual "Rua 067", na Gleba B do Loteamento Jardim Maracaibo, no Bairro do Poço Grande, no Município de Tremembé-SP, conforme croqui composto por medidas e localização anexos à presente lei.
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos ECT.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 15 de julho de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 15 de julho de 2024.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA Coordenadora dos Serviços de Secretaria



